



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
**Coordenadoria do Controle Interno**

---

**ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

**PARECER DE LICITAÇÃO: N° 071/2024-CCI/PMT**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da Contratação Direta (**CARONA**) n°005/2024-**CARONA** de Adesão da Ata de Registro de Preços n° 02/2023 oriunda do Pregão Eletrônico SRP N° 06/2023FNDE/MEC - Órgão participante de compra nacional, com vigência de 28 de agosto a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 0 (4X4) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC - 958028-4.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no valor global de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) através do Contrato n° 2808001/2024FME, com a **CONTRATADA: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ 88.610.324/0001-92.**

Sendo nomeado a servidora:

**ROSELY ALVES NOGUEIRA**, portadora do CPF n° 411.715.001-49 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n° 044/2024 para o Contrato n° 2808001/2024FME.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 09 de setembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves  
Assinatura